

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 行政長官辦公室

## 第65/2002號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2001號行政法規第四條第一款及第二款、第六條第一款及第三款的規定，作出本批示。

一、委任澳門大學法學院院長尹思哲教授，自二零零二年四月三日起，以兼任方式擔任法律及司法培訓中心主任之職務，為期一年。

二、批准行政法務司司長辦公室顧問沈振耀先生及法務局局長張永春先生，自二零零二年四月三日起，續任法律及司法培訓中心教學委員會常設成員之職務，為期一年。

三、任命行政法院法官馮文莊先生，自二零零二年四月三日起，擔任法律及司法培訓中心教學委員會常設成員之職務，為期一年。

二零零二年三月二十一日

行政長官 何厚鏗

## 批示摘要

透過辦公室代主任二零零二年二月二十七日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款的規定，配合十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第三款b)項及c)項條文的要求，以附註形式修改黃尚強和李愛容在政府總部輔助部門擔任職務的散位合同第三條款，分別轉為第六職階熟練助理員及第三職階工人，薪俸點為190及130點，並按《行政程序法典》第一百一十八條第二款a項有關追溯效力的條文，各自由二零零二年一月二十五日及三月十二日起生效。

二零零二年三月十五日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

## GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 65/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2001, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado o Mestre em Direito, Dr. Manuel Marcelino Escovar Trigo, director da Faculdade de Direito da Universidade de Macau, para o exercício, em regime de acumulação, e pelo período de um ano, do cargo de director do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, com efeitos a partir de 3 de Abril de 2002.

2. É autorizada a renovação dos membros permanentes do Conselho Pedagógico do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, o dr. Sam Chan Io, assessor do Gabinete da Secretaria para a Administração e Justiça e o dr. Cheong Weng Chon, director dos Serviços de Assuntos de Justiça, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 3 de Abril de 2002.

3. É designado como membro permanente do Conselho Pedagógico do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, o dr. Fong Man Chong, juiz de direito do Tribunal Administrativo, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 3 de Abril de 2002.

21 de Março de 2002.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

## Extracto de despacho

Por despachos da chefe do Gabinete, substituta, de 27 de Fevereiro de 2002:

Wong Seong Keong e Lei Oi Iong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento para auxiliar qualificado, 6.º escalão, índice 190, e operário, 3.º escalão, índice 130, nos termos do artigo 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, alíneas b) e c), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, com efeitos retroactivos a partir de 25 de Janeiro e 12 de Fevereiro de 2002, respectivamente, de acordo com o artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 15 de Março de 2002. —  
O Chefe do Gabinete, Ho Veng On.